



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

### REQUERIMENTO Nº 119/2017

**Processo nº** : 5890/2017  
**Entidade Origem** : Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
**Entidade Vinculada** : Instituto de Previdência Social do Município de Palmas -  
PREVIPALMAS  
**Responsável (eis)** : Zailon Miranda Labre Rodrigues  
**Conselheiro Substituto** : Não atuou ainda.  
**Relator** : Conselheiro Alberto Sevilha  
**Assunto** : 7. Denúncia Representação / 2. Representação em face das  
aparentes irregularidades no Edital de Credenciamento de  
Instituições Financeiras Administradoras e Gestoras nº  
01/2017.

#### **Egrégio Tribunal,**

Retornam os autos a este Ministério Público de Contas a representação apresentada por este Parquet Especializado em face das aparentes irregularidades no Edital de Credenciamento - instituições financeiras administradoras e gestoras nº 001/2017, lançado pelo Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS, bem como pelo desempenho de atividade vedada por servidor deste Instituto.

De acordo com o Despacho nº 790/2017 da 6ª Relatoria, foram realizadas as citações dos responsáveis e devolvidos os autos a este Ministério Público de Contas para conhecimento e providências de mister.

Em atenção ao despacho, apenas destaca-se a necessidade de **observância** do Decreto nº 1.422, de 31 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.807, o qual designou os membros do **Comitê de Investimentos**, objeto de análise da representação.



## MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

Por outro lado, como não foi concluída a instrução, deve a representação seguir sua tramitação ordinária por esta Corte de Contas, com apreciação pelo Corpo Técnico e pelo Conselheiro Substituto, para, após, possa ser emitida opinião pelo Parquet de Contas.

Ante o exposto, este Ministério Público de Contas, por seu representante signatário, **requer** a continuidade da **tramitação** e encaminhamento à Área Técnica e ao Conselheiro Substituto com a **apreciação** dos pedidos iniciais, em especial a **procedência** da representação e **aplicação** das sanções aos responsáveis.

**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS,**  
em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de agosto de 2017.

*Laílon Miranda Labre Rodrigues*

Procurador-Geral de Contas



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

ZAILON MIRANDA LABRE RODRIGUES

Cargo: PROCURADOR GERAL DE CONTAS - Matrícula: 234796

Código de Autenticação: 4993ece8a4f8dfa3b07f8a355e178b63 - 28/08/2017 16:07:09